# Prefeitura Municipal de Palmital

*Estado de São Paulo*

*pmptal@femanet.com.br*


PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 206 / 99
CM PALMITAL 08 / 11 / 99
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA
e Finanças
C. M. Palmital, em 16 / 11 / 99
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

## =PROJETO DE LEI Nº 20/99-PM=

PROJETO DE LEI N.º 31 / 99

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO CLUBE FEMININO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, VEÍCULO PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE.***

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***CLUBE FEMININO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA,*** um veículo de sua propriedade avaliado em ***R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),*** abaixo especificado:-

***Número de patrimônio:- 2287***

***Espécie/Tipo:- PAS/AUTOMÓVEL***

***Marca/Modelo:- VW/KOMBI PICK UP***

***Ano de Fabricação:- 1990***

***Ano Mod.:- 1990***

***Placa:- GPV8109***

***Chassi:- 9BWZZZ23ZLP012575***

***Cor predominante:- BRANCA***

***Combustível:- GASOLINA***

Artigo 2°- Deverá constar do termo de doação que o veículo referido no artigo anterior deverá ser utilizado única e exclusivamente para assistência às crianças que se encontram sob a proteção do Clube referido no artigo anterior, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFETURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** 08 de novembro de 1999.

***José Roberto Leão Rego***
***-PREFEITO MUNICIPAL-***

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 29 / 11 / 99
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C M. Palmital, 29 / 11 / 99
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 30 / 11 / 99
OFÍCIO N.° 027 / 99
*Rosangela Aparecida Parrilha de Souza*
Oficial Legislativo

# Prefeitura Municipal de Palmital

*Estado de São Paulo*

*pmptal@femanet.com.br*


***JUSTIFICATIVA:-***

***PROJETO DE LEI Nº 20/99-PM***

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 20/99-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO CLUBE FEMININO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, VEÍCULO PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE.***

Tal projeto visa atender uma antiga necessidade do referido Clube, já que o mesmo, através de um Programa em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmital para atendimento na área de educação infantil, atualmente, mantém em funcionamento 02 (duas) creches que propiciam assistência a aproximadamente 300 (trezentas) crianças de pais trabalhadores, exercendo a função educativa e complementando a ação da família nas áreas de saúde, higiene e outros cuidados.

Assim, certamente, o veículo a ser doado será de grande utilidade para o Clube e para as crianças que estão sob sua proteção.

Ademais, a título de esclarecimento, o Clube não possui nenhum veículo próprio para o desempenho de tão nobre **MISSÃO.**

Na certeza da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

***José Roberto Leão Rego***
***-PREFEITO MUNICIPAL-***